



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 26/99

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA**

Às vinte e uma horas e quarenta minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Senhora Presidente foi apresentado um ofício enviado pelo Senhor António Filipe, cujo teor a seguir se transcreve: " A Câmara Municipal do Montijo celebrou um contrato com a minha empresa – A.F.SOM - para sonorizar a operação de ensaio dos Bombeiros Voluntários do Montijo no dia 99/11/06 sábado. Atendendo aos fins altruístas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo, e ao fim do Simulacro, cumpre-me informar V. Ex^a que, por estas razões, prescindindo dos honorários devidos". Pela Senhora Vereadora Honorina Luízi foi apresentada uma informação cujo teor a seguir se transcreve: 1 – Reunião do CLEM – 16 de Novembro de 1999, foi apresentada uma proposta de divisão do Concelho em vários terri-



tórios educativos que já apontava para o nº de Estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário. Foi dado ao CLEM um mês para apresentarem sugestões a incluir na Carta Escolar. 2 – Saiu o nº2 do Jornal das Escolas que foi distribuído a todos os alunos do Ensino Básico e Secundário. 3 – No dia 19 de Novembro de 1999 foi realizado o 1º Encontro sobre Água e Saneamento do Concelho de Montijo. Foram oradores: o Dr. Simões Duarte, o Engº Vítor Rodrigues e o Engº Luís Amaral. A sessão decorreu com vivo interesse dos presentes e considerada de grande importância para os SMAS dos Montijo. -

*Pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta, foi apresentada uma informação cujo teor a seguir se transcreve: **Pistas para Bicicletas** – “Na cidade do Montijo, devido à crescente urbanização dos seus bairros periféricos, tem-se assistido a uma invasão dos espaços públicos pelos automóveis violando o princípio básico, de acordo com o qual a cidade pertence às pessoas e não aos carros. A alteração deste estado de coisas, passa pela implementação de transportes alternativos ao automóvel nas zonas urbanas e planear novos espaços canal nas zonas a urbanizar. O perímetro urbano da nossa cidade pelas suas características topográficas, urbanas e ambientais apresenta um potencial excepcional para a implantação de pistas para bicicletas. Pelo facto de ser uma zona totalmente plana e suave permite mais facilmente o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo ao automóvel. A opção por uma rede integrada de corredores para bicicletas para o Montijo apresenta-se como uma alternativa credível a explorar, especialmente nos aglomerados urbanos – existem numerosos exemplos de cidades onde este transporte já demonstrou contribuir para a melhoria global da mobilidade das pessoas. Nesta conjuntura a Câmara Municipal de Montijo vem seguindo, desde 1998, uma política conducente à promoção do uso da bicicleta através da construção de infra-estruturas específicas para este meio de transporte ecológico, bem como, promovendo o ciclismo junto da comunidade escolar. A bicicleta como meio de transporte diário constitui um ganho ambiental substancial: não é poluente; ocupa pouco espaço; é muito mais económica; permite ao utilizador um contacto mais próximo e intenso com a paisagem; permite maior mobilidade das pessoas no espaço urbano, visto que vence quase sempre mais rapidamente percursos habitualmente congestionados; e melhora a saúde dos seus utilizadores. Quer a União Europeia quer a Organização Mundial de Saúde, sugerem-na como meio de transporte ideal para pequenas distâncias, especialmente em percursos urbanos. Além disso, qualquer pessoa num estado normal de saúde é capaz de percorrer em bicicleta 15 quilómetros por dia. A bicicleta tem capacidade de deslocação porta a*



AA

porta e a flexibilidade do carro particular, e em muitos aspectos é um substituto mais apropriado que os sistemas convencionais de transporte público. O planeamento para ciclistas deve, pois, satisfazer a necessidade de ligações directas e curtas, sem negligenciar os elementos de comodidade e de segurança. Os circuitos para ciclistas devem ser densos para permitir o acesso directo a qualquer destino na cidade de Montijo. Actualmente encontramos já em execução o projecto de construir uma pista para bicicletas junto à estrada circular, o qual irá permitir uma circulação em bicicleta e pedonal em segurança desde a zona da cadeia até à rotunda do Isidoro (no Bairro da Liberdade), este corredor liga alguns bairros da cidade a uma superfície comercial e, futuramente, à zona ribeirinha. Todavia, o objectivo do actual executivo camarário do PS, será colocar em marcha um projecto que visa dotar a cidade de uma rede integrada de pistas para bicicletas. Esta espécie de circular para bicicletas irá ligar os bairros habitacionais e o centro da cidade. A construção de corredores verdes encetada por este executivo autárquico, como o que está em construção junto à antiga fábrica da Mundet, permite a criação de vias cicláveis verdes, de forma a promover a qualidade ambiental ciclista. Existirá ainda uma pista que efectua a ligação de Sarilhos Grandes à cidade de Montijo tirando partido do dique que está previsto construir entre as duas margens. Esta pista desenvolve-se ao longo da península de Sarilhos procurando oferecer um contacto mais directo com a natureza, potenciando o eco-turismo na zona ribeirinha compreendida entre a Lançada e a zona do Porto da Espinhosa. Outra acção executada pelo Pelouro de Ambiente, no âmbito da promoção do ciclismo, foi a instalação durante o corrente ano de estruturas para o estacionamento de bicicletas em vários pontos da cidade. Os locais agora privilegiados com estes parqueamentos foram os mais frequentados pela juventude, como é o caso: do poli-desportivo do parque municipal; os campos de ténis; os pavilhões desportivos; e as piscinas. Futuramente, de modo a criar interfaces entre as bicicletas e os outros modos de transporte, irão aparecer novos pontos de parqueamento para bicicletas junto da estação de autocarros, centros comerciais, escolas e edifícios públicos. A Câmara Municipal de Montijo encontra-se seriamente empenhada na implementação de medidas que dão prioridade a ciclistas e peões, uma vez que proporcionam claros benefícios, principalmente um custo baixo de capital e um impacto muito limitado no ambiente. O objectivo central desta estratégia é o de aumentar a segurança de ciclistas e peões, de modo a encorajar mais pessoas a escolher estes modos de transporte. Alcançar uma mobilidade sustentável é um passo crucial, que a



Autarquia tenta encetar, no melhoramento global do ambiente urbano e na manutenção da vitalidade económica da cidade de Montijo.”

A Senhora Presidente da Câmara requereu que ao abrigo do disposto no artº 19º, 2ª parte do Código do Procedimento Administrativo, fossem incluídas mais duas propostas, respectivamente números 1942/99 e 1943/99, provenientes da Divisão Social Cultural e de Ensino e dos Órgãos Autárquicos.

Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião Camarária das referidas propostas.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº 1905/99 – APROVAÇÃO DA PROPOSTA CONTRATUAL RESPEITANTE À PROMESSA DE ARRENDAMENTO DE UM RÉ-DO-CHÃO, SITO NA AVENIDA DOS PESCADORES, Nº29 – MONTIJO – Foi presente pela D. Romíria Pinto Ribeiradio Pratas a proposta contratual respeitante à Promessa de Arrendamento de um rés-do-chão, situado na Avenida dos Pescadores, nº29, também com acesso pela Rua Alexandre Herculano, nº4, da freguesia e concelho de Montijo. Considerando que o referido locado se destina ao funcionamento de serviços administrativos da Autarquia, **propõe-se:** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1** – Aprovar a proposta contratual respeitante à promessa de arrendamento do locado acima referido, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 224º., nº1 do Código Civil; **2** – Notificar a proponente da presente deliberação, para efeitos da celebração do contrato em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 1906/99 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO QUIOSQUE SITO NA AV. DR. PAULINO GOMES EM MONTIJO. – De acordo com o coeficiente de actualização de 1,23 (2,300) fixado pela Portaria nº 946 – A/98 de 31 de Outubro/98 a renda do Quiosque sito na Av. Dr. Paulino Gomes em Montijo cujo concessionário é o Sr. João Carlos Santana dos Santos Silva, é actualizada a partir do próximo mês de Dezembro para a importância de 20.930\$00. Ao valor da renda será acrescido 17% de IVA. Assim **propõe-se:**



AVA

1 – Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda mensal de 20.460\$00 para 20.930\$00. 2 – Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 1907/99 – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PROMESSA DE ARRENDAMENTO DA FRACÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA “E”, CORRESPONDENTE AO 1º ANDAR ESQUERDO DO PRÉDIO COM ENTRADA PELOS NºS 51,52 E 53 DA PRAÇA DA REPÚBLICA – Tendo sido celebrado entre a Companhia de Seguros Mundial-Confiança, S.A. e a Câmara Municipal de Montijo o contrato promessa para arrendamento da fracção autónoma designada pela letra “E”, correspondente ao 1º andar esquerdo, do prédio com entrada pelo número 52, sito na Praça da República, números 51 a 53, da freguesia e concelho de Montijo, propõe-se que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1 – Ratificar o contrato promessa de arrendamento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, nos termos e para os efeitos previstos no número 3 do artigo 68º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro; 2 – Notificar a Companhia de Seguros Mundial-Confiança, S.A , do conteúdo da deliberação tomada.(Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

*4 – PROPOSTA Nº 1908/99 – RATIFICAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ELISABETE JACINTO NO VALOR DE 750.000\$00 PARA A PROVA DE PARIS-DAKAR – Pela carta sob o nº 825 de 11.11.99 é solicitado apoio financeiro no montante de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos) para a participação da campeã nacional de **Todo – o – Terreno, Elisabete Jacinto**, na primeira prova da taça do mundo da modalidade de 2000 no percurso Paris/Cairo/Dakar, conforme referido nos documentos que se anexam e que se dão por reproduzidos. – Considerando que o valor em causa já foi concedido à concorrente conforme ordem de pagamento nº8744 de 18.11.99 por despacho da Presidente da Câmara nesse sentido, torna-se agora necessário proceder à **ratificação – sanção** por força do disposto nos artigos 64º, nº4 al. b) conjugado com o artº 68º, nº3 ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1 – A ratificação – sanção do acto administrativo que concedeu o subsídio anteriormente referenciado nos termos e pelos fundamentos que antecedem. 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.01/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.02.08.01. 3 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar edi-*



talmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 1º, nº1 e 3º, nº2 da Lei nº26/94, de 19 de Agosto.(Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº 1909/99 – 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO. – Esta proposta foi retirada.-----

II – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº1910/99 – DESIGNAÇÃO DA DRª PAULA BAPTISTA COMO DELEGADA CONCELHIA DESTE MUNICÍPIO NA REVISTA “EDUCAÇÃO & ENSINO”. – Um das formas de ligação entre os Municípios e o Conselho Editorial da revista “ Educação & Ensino”, publicada pela Associação de Municípios do Distrito de Setúbal, consiste na criação da figura dos Delegados Concelhios cujas principais atribuições consistem em: - Dinamizar a relação revista – comunidade educativa; - Participar no planeamento anual da Revista; - Recolher artigos sobre experiências educativas e dinâmicas sócio-culturais em curso no concelho; - Promover a Revista junto de diversos agentes; - Representar a Revista em eventos de carácter concelhio e ou ajudar a dinamizar iniciativas concelhias promovidas pela Revista; - Recolher junto da DIRP e de outros departamentos da Câmara informações pertinentes para a publicação da Revista. É neste âmbito que **Proponho** a V. Exas. que a Drª Paula Baptista (Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão Social Cultural e de Ensino/ Gabinete de Apoio ao Ensino) seja designada Delegada Concelhia deste município na Revista “ Educação & Ensino”. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 1911/99 –CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO AO CENTRO RECREATIVO DAS FAIAS PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS A EFECTUAR NO ARRANJO DO PALCO – Pelo ofício registado nesta Câmara Municipal sob o nº 4940 de 17.11.99 (Gabinete do Senhor Vereador Miguel Cardoso) vem o Centro **Recreativo das Faias**, contribuinte fiscal nº 501624767, solicitar a comparticipação desta Autarquia no pagamento das despesas a efectuar no arranjo do palco do referido Centro. Nestes termos: Considerando que o Centro Recreativo das Faias irá realizar no próximo dia 11 de Dezembro um espectáculo recreativo/cultural; Considerando que o arranjo do palco é fundamental no que respeita a condições de segurança; Considerando que a Autarquia tem concedido apoio financeiro a entidades que contribuem decisivamente para a dinamização cultural das localidades, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 100.000\$00 ao Centro Recreativo das Faias, ao abrigo do disposto no artº 51, nº1, alínea i), da Lei das Autarquias



Locais; 2 . O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.09.01; 3 Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 1, nº1 e 3, nº 2 da Lei nº26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 1942/99 – APROVAÇÃO DO SEGUNDO PERÍODO DE CANDIDATURAS ÀS BOLSAS DE ESTUDO REFERENTES AO ANO LECTIVO DE 1999/2000. – Como é do conhecimento de V. Exas., o Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo “ Cidade de Montijo “ estipula como período para apresentação de candidaturas nesta Câmara Municipal aquele que fica compreendido entre os dias 15 de Outubro e 15 de Novembro de cada ano lectivo. Considerando que, no ano lectivo em curso: 1- O ofício datado de 99.10.27., através do qual esta edilidade procedeu à divulgação do supracitado Regulamento e respectiva Adenda Anual, foi recebido por algumas entidades na data limite do período de candidatura – 15 de Novembro, devido a atrasos alheios a esta Câmara Municipal. 2- Esta situação criou situações de desigualdade entre os jovens potencialmente candidatos à Bolsa de Estudo. **Proponho** a V. Exas., que aprovem, a título excepcional, a definição de um segundo período de candidatura às Bolsas de Estudo referentes ao ano lectivo de 1999/2000, a indicar: entre 29 de Novembro e 17 de Dezembro, o qual será sujeito a divulgação.(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 - PROPOSTA Nº 1912/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº317/99 REFERENTE À “EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM CANHA – 1º ADICIONAL”. – **APROVAÇÃO DE MINUTA** – **Proponho** que: a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 16 de Novembro de 1999, titulada pela **proposta nº 317/99**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. b) Seja aprovada a minuta do contrato a celebrar com a empresa - **CALCETAL – Pavimentos, Lda.**(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1913/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999, TITULADA



PELA PROPOSTA Nº319/99 REFERENTE À “EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS CE1 E CE2 – 2º ADICIONAL.” – APROVAÇÃO DE MINUTA – Proponho que: a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 16 de Novembro de 1999, titulada pela proposta nº319/99, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. b) Seja aprovada a minuta do contrato a celebrar com a empresa TIRANTE – Estudos, Projectos e Construção, S.A.(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 1914/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 2 DE NOVEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 279/99, REFERENTE À “EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS CE1 E CE2 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO” – Proponho que: A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 2 de Novembro de 1999, titulada pela proposta nº 279/99, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes.(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 1915/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 2 DE NOVEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 283/99, REFERENTE À “EXECUÇÃO DO PÓLO DISTRIBUIDOR DA ATALAIA – FURO DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DO BARRÃO/ ATALAIA – FECHO DE CONTAS” – Proponho que: A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 2 de Novembro de 1999, titulada pela proposta nº 283/99, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 1916/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 2 DE NOVEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 284/99, REFERENTE À “EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM CANHA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA” – Proponho que: A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 2 de Novembro de 1999, titulada pela proposta nº 284/99, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



AM

6 – PROPOSTA Nº 1917/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 2 DE NOVEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 285/99, REFERENTE AO “ REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE MONTIJO – ALTERAÇÃO AO ARTº 20º - NOVA FÓRMULA PARA CÁLCULO DA TARIFA DE LIGAÇÃO À REDE DE SANEAMENTO” – Proponho que: A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 2 de Novembro de 1999, titulada pela **proposta nº 285/99**, que se anexa e se dá reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA Nº 1918/99 –HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO-PROCESSO 21/99 – Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 24/09/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Travessa Serpa Pinto, nº20 (Pátio) em Montijo de que é proprietário o Sr. Mariano Ferreira Gregório a qual foi requerida pelo inquilino, Sr. Carlos da Veiga conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs 51º, nº2 alínea d) e 52º, nº1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho:** 1 - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela a penso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1919/99 —HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO 22/99 – Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 01/10/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Caldas Xavier, nº30 – Bela Vista – Montijo de que é proprietário o Sr. Manuel Martinho Figueiredo a qual foi requerida pelo inquilino, Sr. Luís Calca Zorro conforme Auto que se anexa e que aqui se dá



por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº2 alínea d) e 52º, nº1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho:** 1- Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 1920/99 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH - 13/99 – Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 22/09/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua João Pedro Iça, nº 59 em Montijo de que é proprietária Imobiliária Rugue, Lda, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs 51º, nº2 alínea d) e 52º, nº1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº 1921/99 — HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO I.O. - 19/99 – Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 07/07/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua António Oliveira Feio, nº 11 em Montijo de que é pro-



AVA

prietária D. Maria Palmeira Pinho Anjos Faria a qual foi requerida pelo inquilino, Sr. António Manuel Marques Coelho conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs 51º, nº2 alínea d) e 52º, nº1 da Lei das Autarquias Locais, **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº 1922/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À “EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES DO AFONSOEIRO – ÁREA DE INTERVENÇÃO B”.–No sentido de conferir continuidade com o pavimento existente, de enquadrar as caixas de visita na área a pavimentar, e de implantar a obra, considera a fiscalização ser necessário a execução de trabalhos a mais. Considerando que estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos do artº 26º do Dec-Lei nº405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Dec-Lei nº 101/95 de 19 Maio. **Proponho:** A aprovação dos trabalhos a mais não contratuais constantes no orçamento anexo, cujo valor total é de 3.799.500\$00 (três milhões setecentos e noventa e nove mil e quinhentos escudos), sem inclusão do IVA.(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA Nº 1923/99 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E INDEFERIMENTO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA COVA DA LOBA – BAIRRO DO AREIAS – MONTIJO EM NOME DE COLINAS DO ORIENTE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA. – PROCESSO I – 13/97–Solicita o requerente a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento sito no local supracitado. Considerando que nos termos do artº 50º do Decreto-Lei 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28 de Dezembro efectuou-se a vistoria. Considerando que os trabalhos não se encontram concluídos e alguns trabalhos existentes têm deficiências a corrigir. Considerando que a



Comissão considerou não estarem reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização. **Proponho:** A homologação do auto de vistoria às obras de urbanização e o indeferimento da recepção provisória (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1924/99 — HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E INDEFERIMENTO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA COVA DA LOBA – BAIRRO DO AREIAS – MONTIJO EM NOME DE COLINAS DO ORIENTE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA. – PROCESSO I – 14/97 Solicita o requerente a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento sito no local supracitado. Considerando que nos termos do artº 50º do Decreto-Lei 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28 de Dezembro efectuou-se a vistoria. Considerando que os trabalhos não se encontram concluídos e alguns trabalhos existentes tem deficiências a corrigir. Considerando que não foi dada a obra por concluída no livro de obra. Considerando que a Comissão considerou não estarem reunidas as condições para e recepção provisória das obras de urbanização. **Proponho:** A homologação do auto de vistoria às obras de urbanização e o indeferimento da recepção provisória. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 1925/99 – APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO Nº 243/98 SITO NA RUA SACADURA CABRAL – ESTEVAL – MONTIJO EM NOME DE CEDROCONSTRÓI – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA – PROCESSO I-1/98 –Solicita o requerente a alteração de loteamento nº243/98, relativo ao processo I – 1/98 na Rua Sacadura Cabral – Esteval - Montijo. Considerando que por deliberação de Câmara de 09/06/98 foi aprovada a alteração ao loteamento urbano, condicionado ao parecer da CCRLTV, cumprimento da proposta camarária nº 3078/95 e pagamento da Taxa Municipal. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação da alteração ao loteamento, através do ofício nº 14499 de 12/07/99. Considerando que foi emitido um parecer jurídico, de 15/09/99, que informa a não aplicação das Taxas de Urbanização quando não existe a necessidade de reforçar as infra-estruturas, a executar pela Câmara Municipal de Montijo. **Proponho:** A aprovação da alteração do loteamento condicionado a : **1** – Entrega de 3 exemplares do novo quadro analítico. **2** – Pagamento das taxas relativas, apenas à concessão do aditamento ao alvará inicial, nos termos do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



4 – PROPOSTA Nº 1926/99 - APROVAÇÃO DO NOVO PROJECTO DAS INSTALAÇÕES TELEFÓNICAS DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO ALTO DAS VINHAS GRANDES – AFONSOEIRO – MONTIJO, EM NOME DE TAVARURBE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E URBANISMO, S.A –PROCESSO I-26/98 – Na reunião de Câmara de 26/05/99 foram aprovados os projectos das obras de urbanização (proposta nº 1341/99). Considerando que o requerente apresentou um projecto das instalações telefónicas, em substituição do aprovado em reunião de Câmara. Considerando que a Portugal Telecom emitiu o parecer favorável em 11/10/99. **Proponho:** A aprovação do novo projecto das instalações telefónicas. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

5 – PROPOSTA Nº 1927/99 – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA URBANIZAÇÃO DO VALE SALGUEIRO EM NOME DE CONSTRUÇÕES FILIPE & MARQUES LDA. – PROCESSO I – 21/99 Solicita o requerente a operação de loteamento no local supracitado.

PDM/ZONAMENTO	RAN	Não
Parte situada em Espaço Urbanizável – Área Urbanizável Mista – Nível I, (42 934) m2, conforme o expresso na peça desenhada nº 2); e parte situada em Espaço Florestal/Área abrangida pelo regime de servidão REN, (15 066 m2, conforme o expresso na peça desenhada nº 2).	REN	Sim

Análise/PDM		PROPOSTA	PDM
Área de Intervenção	m2	58 000	58 000
a.b.c. habitacional	m2	34 224.86(1)	34 347.2
a.b.c. comércio/serviço	m2	468	---
a.b.c. industrial	m2	0.00	0.00
Densidade habitacional	Fog/ha	64.28	65
Número de fogos	Fog	276	279.07
Índice de ocupação	m2/m2	0.19	0.25
Índice de utilização	m2/m2	0.80	0.80
Número de pisos máximo	n.	5	5

(1) parcial resultante da soma, a,b.c. hab. + construção existente a manter (410.60)

CONFORMIDADE

SIM

NÃO

Análise/PORTARIA 1182/92		PROPOSTA	PORTARIA/PDM
Cedência para espaços verdes	m2	7 216.82	7 161.63
Cedência para equipamento	m2	10 056.12	9 979.5
Perfil dos arruamentos	m	7.5 /8.00	7.5
Nº de lugares estacionamento	n.	569	439.838
Estacionamento – Superfície	n.	293	178
Estacionamento – Coberto	n.	276	261



CONFORMIDADE		SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
Entidades a consultar	Parecer Técnico	SIM	NÃO
C.C.R.L.V.T.	A solicitar		
S.M.A.S.	A solicitar		

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: A parcela de terreno com 58 000 m², localizada no Sítio do Penas ou Salgueiro, parcialmente abrangida por Espaço Urbanizável – Área Urbanizável Mista, Nível 1 (42 934 m²), conforme expresso na peça n^o2; e parcialmente abrangida em Espaço Florestal/ Área abrangida pelo regime de servidão REN, (15 066m², conforme o expresso na peça desenhada n^o2). **CONDICIONAMENTOS NATURAIS:** Parcela com configuração trapezoidal irregular com pendente descendente no sentido nascente-poente, com uma amplitude de cota altimétrica variável entre os valores 25.80m e 30.000m. **CONDICIONAMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA:** Nos termos do PDM em vigor, planta W2 – F.4, observa-se que a parcela é atravessada por uma infra-estrutura rodoviária proposta, dominada por estrada circular exterior. Nos termos do presente projecto verifica-se que o projecto apresentado propõe-se a cedência de 3856.51m² destinada à referida infra-estrutura. **EDIFICAÇÕES ENVOLVENTES:** Na parcela situada a poente verifica-se a execução de prédios relativos à operação de loteamento urbano processo I – 15/95. Na área circundante a nascente verifica-se que o espaço possui as características do espaço e ambiente rural que caracteriza esta zona periférica. **PROPOSTA URBANÍSTICA:** - 27 lotes no total; - 25 lotes de edifícios multifamiliares destinados a habitação – 5 pisos mais cave; - 2 lotes de edifícios multifamiliares destinados a habitação – 5 pisos mais cave e comércio; - O estudo apresentado permite a ligação viária com a proposta de loteamento urbano, para a parcela situada a poente (I-15/95); - O estudo apresentado caracteriza-se pela divisão proporcionada pela infra-estrutura viária proposta, através da qual, na parte de terreno situada a sul se implanta o desenho urbano proposto e a parcela situada a norte caracteriza-se na presente proposta urbanística como área sobrança. **INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS/ESTACIONAMENTO:** A estrutura viária proposta promove a ligação viária com a proposta situada a poente. A dimensão da largura da faixa de rodagem das várias ruas apresenta-se constante, porquanto existem duas vias com faixa de rodagem de 7.5m e duas outras com 8.00m. Importa salientar que o número de lugares previstos cumpre o estipulado na portaria n^o1182/92 de 22/12. **ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** Composta por várias zonas verdes ajardinadas. A área de cedência cumpre o estipulado na portaria n^o 1182/92 de 22/12. **EQUIPAMENTOS DE UTILI-**



AA



ZACÃO COLECTIVA: O projecto cumpre o estipulado na portaria n.º 1182/92. Todavia importa salientar que o projecto apresentado, propõe a cedência à Câmara Municipal de Montijo dos lotes n.ºs 18 e 23. **Proponho:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1. Parecer da CCRLVT. 2. Parecer dos SMAS. 3. Deve apresentar no prazo de 1 ano, de acordo com o artigo 9.º do D.R. n.º 63/91 de 20/11, os seguintes projectos das especialidades: - Arruamentos - Águas - Saneamento - Rede Eléctrica - Rede Telefónica - Arranjos Exteriores - Rede de Gás - Sinalização Vertical e Horizontal 4. Apresentação de uma planta com a localização do equipamento de deposição e separação dos Resíduos Sólidos Urbanos, de acordo com o estipulado no actual Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Montijo. 5. A cedência dos lotes n.º 18 e 23, resultado do facto do troço da circular externa, a norte do loteamento, não poder ser executado de momento. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA N.º 1928/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-38/97 EM NOME DE MONTIJAUTO S.A.. - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de uma oficina de bate-chapa de apoio ao stand Montijauto, no local supracitado. Considerado que a actividade em causa tem sido objecto de renovação por períodos de 1 ano, através das deliberações de Câmara de 16/04/97 e 02/09/98. Considerado as actuais características do espaço, no qual já se desenvolve a actividade de oficina de "bate-chapa", não existem inconvenientes para a renovação da autorização da actividade no local, por mais um ano. **Proponho:** A emissão de parecer FAVORÁVEL por mais um ano findo qual deverá solicitar a renovação do pedido, condicionado a: Não poderá haver ocupação de via pública com reparação de veículos, bem como ainda de acordo com as disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 88/91 de 23 de Fevereiro e artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10.º da portaria n.º 240/92 de 25 de Março é proibido qualquer depósito e descarga de óleos usados ou de resíduos resultantes do seu tratamento com efeitos nocivos, para o solo, pelo que a actividade de armazenamento e ou tratamento prévio fica sujeita a licenciamento da competência da Delegação Regional do Ministério da Indústria e Energia; pelo que o requerente deverá proceder ao respectivo licenciamento. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA N.º 1929/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-181/99, EM NOME DE JOAQUIM ALEXANDRE GODINHO CAPITO - Solicita o requerente a possibilidade de instalação de um



estabelecimento de restauração e de bebidas tipo, snak-bar, no local supra-citado. Considerando que se trata de um espaço destinado a comércio, correspondente à fracção BG, loja n.º18, do centro comercial sito na Av.ª Corregedor Rodrigo Dias, n.ºs 226,258,278. Considerando que o espaço se encontra incluído num centro comercial, licenciado através do processo A – 133/95, que a data da sua aprovação, não se aplica o novo regime jurídico da instalação e do funcionamento das unidades de restauração e de bebidas. Considerando que após visita ao espaço comercial, que o referido Centro Comercial é dotado de instalações sanitárias, para os utentes em boas condições de funcionamento. Considerando que o espaço comercial em causa possui uma arrecadação de apoio à loja e foi referido pela entidade administradora do Centro Comercial que irá promover a adaptação de uma instalação sanitária destinada ao uso de funcionários. Considerando que o espaço possui todos os requisitos específicos previstos ao funcionamento da actividade. **Proponho:** A emissão de parecer favorável condicionado nos seguintes termos: - Deverá ser previsto no espaço Centro Comercial, instalação sanitária para o pessoal;- O prédio deverá estar equipado com conduta de evacuação de fumos, interior e autónoma para este espaço; Deverá apresentar projecto de arquitectura de adaptação do espaço à actividade pretendida, de acordo com Regime Jurídico de Licenciamento Municipal de Obras particulares – Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro, alterado com o Decreto-Lei n.º 250/94 de 15 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 168/97 de 4 Julho e Decreto regulamentar n.º38/97 de 25 de Setembro; - Deverá apresentar projecto de segurança contra riscos de incêndios em quadriculado, a fim de ser solicitado prévio parecer ao Serviço Nacional de Bombeiros – Artigo 6.º - Decreto-Lei n.º168/97 de 4 Julho – ou em alternativa deverá o interessado promover directamente a referida consulta à entidade supra referida; A abertura do estabelecimento fica condicionada à emissão de respectiva licença de utilização, de acordo com a legislação em vigor aplicável anteriormente referida.(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA N.º 1930/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-227/99 EM NOME DE ARMANDO MANUEL TAVARES DA SILVA - Solicita o requerente informação acerca dos condicionalismos urbanísticos que impenham sobre a parcela de terreno, sita na Rua da Bela Vista, 38 – Montijo (144.40 m2). Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que o prédio urbano se encontra classificado como Espaço Urbano/



AA

Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros para aquela área do território:

Quadro 2.1

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO	
Densidade líquida máxima	45 fog/ha
Índice de ocupação máximo	0.60 m2/m2
Índice de utilização máximo	1.00 m2/m2

Quadro 2.2

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO	
Índice de ocupação máximo	0.60 m2/m2
Índice de utilização máximo	2.40 m2/m2

Considerando que o valor da área da parcela de terreno (144.40m²) bem como, a sua configuração, observa-se que a solução urbanística a apresentar deverá centrar-se em termos de edificação e não urbanização. Considerando que de acordo com o número 1, artigo 12º do regulamento do P.D.M.M., a nova edificação deverá respeitar o alinhamento consolidado existente, manter altura média dominante das construções vizinhas e com elas harmonizar-se, o edifício deve ter um número máximo de 2 pisos. Considerando o número máximo de pisos, anteriormente expresso, a volumetria a edificar tem, imperativamente, de cumprir ponto por ponto, com o estipulado no RGEU, e demais legislação em vigor aplicável. Considerando que não poderá ser considerado qualquer corpo balanceado ao nível da fachada principal do prédio tendo em consideração por um lado a reduzida dimensão do passeio no local, e por outro lado, a inexistência de qualquer corpo balanceado nos edifícios que caracterizam a envolvente próxima. **PROPONHO:** A emissão de parecer FAVORÁVEL, desde que: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do regulamento do P.D.M.Montijo, referente à caracterização geral da edificação:

Quadro 2.2

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO	
Índice de ocupação máximo	0.60 m2/m2
Índice de utilização máximo	2.40 m2/m2

De acordo com o número 1, artigo 12º do regulamento do P.D.M.M., a nova edificação deverá respeitar o alinhamento consolidado existente, manter a altura média dominante das construções vizinhas e com elas harmonizar-se, o edifício deve ter um número máximo de 2 pisos. O número máximo de



pisos, anteriormente expresso, a volumetria a edificar tem, imperativamente, de cumprir ponto por ponto, com o estipulado no REGEU, e demais legislação em vigor aplicável. Não poderá ser considerado qualquer corpo balanceado ao nível da fachada principal do prédio tendo em consideração por um lado a reduzida dimensão do passeio no local, e por outro lado, a inexistência de qualquer corpo balanceado nos edifícios que caracterizam a envolvente próxima. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 – PROPOSTA Nº1931/99 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DO POLIDESPORTIVO-TIPO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO – PROCESSO L-110/99

– Considerando que no âmbito do melhoramento e aumento dos equipamentos desportivos do Concelho de Montijo é necessário a construção de polidesportivo-tipo, de acordo com os programas técnicos publicados pelo I. Nacional de Desporto. Considerando que o projecto foi elaborado por Técnicos da Câmara. **Proponho:** A aprovação do referido projecto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----


VI - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº 1932/99 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “EXECUÇÃO DE IMPASSE NA RUA DOS TELEFONES E RUA DOS CORREIOS” – PROCESSO F-1/99. – Vem o empreiteiro **Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda.**, solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando:** A necessidade de se efectuar alguns trabalhos a mais, nomeadamente o saneamento de pavimentos em mau estado e solos de fundação de má qualidade. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 99.11.30. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 1933/99 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “REMODELAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO Nº1 – 2ª FASE” – PROCESSO F – 11/99 – Vem o empreiteiro **L.N. Ribeiro, Construções, Lda.**, solicitar uma prorrogação por mais 13 semanas, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando:** A necessidade de se efectuar alguns trabalhos a mais, nomeadamente reparação de rebocos para além do que estava previsto no projecto, reparação da cobertura das lojas e impermeabilização de fachadas em pedra. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 99.12.23. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

AA




3 – PROPOSTA Nº1934/99 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “EMPREITADA DE TRABALHOS DIVERSOS 1999 – ZONA ESTE DO CONCELHO DE MONTIJO” – PROCESSO F-12/99.- Vem o empreiteiro **Pavia – Pavimentos e Vias, S.A.**, solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando:** A necessidade de se efectuar alguns trabalhos a mais, nomeadamente asfaltamento e calcetamento de algumas áreas que não foram contempladas no contrato, já que se revelou oportuno fazer essa intervenção nesta altura. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 99.12.31. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº1935/99 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “EMPREITADA DE TRABALHOS DIVERSOS 1999 – ZONA OESTE DO CONCELHO DE MONTIJO” – PROCESSO F-13/99. – Vem o empreiteiro **Pavia – pavimentos e Vias, S.A.**, solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando:** A necessidade de se efectuar alguns trabalhos a mais, nomeadamente asfaltamento e calcetamento de zonas não previstas no contrato, mas que se julgou oportuno incluir nesta empreitada. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 99.12.31. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº 1936/99 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “ PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ÁLVARO GONÇALVES, MARTIM DA MAIA, MARTIM RODRIGUES, GONÇALO EANES, JOÃO AFONSO, D. JOÃO I E ÁLVARO PAIS NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA – PROCESSO F-19/99.- Vem o empreiteiro **Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda.**, solicitar uma prorrogação por mais 60 dias, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando:** A necessidade de se efectuar alguns trabalhos a mais, nomeadamente reformulação da rede de esgotos pluvial e doméstico, bem como da rede de águas. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 99.12.28. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº 1937/99 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “REPAVIMENTAÇÃO DA RUA FERNANDO FERREIRA E RUA UNIÃO F. C. JARDIENSE – JARDIA” - PROCESSO F-22/99 – Vem o empreiteiro **Britobras – Fornecimento e Obras Públicas, Lda.**, solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando:** A necessidade de se efectuar alguns tra-



balhos a mais, nomeadamente reformulação da rede de esgotos pluvial e calcetamento para além do previsto no projecto. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 99.12.23. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 1938/99 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA " CALCETAMENTO DA PLACA CENTRAL DA AVENIDA LUÍS DE CAMÕES - 2ª FASE" - PROCESSO F-20/98 - **Considerando que:** Não estava previsto no projecto o transporte de terras sobranes da escavação a vazadouro. - Não estava previsto também o rebaixe de lancis para execução de rampas para acesso de deficientes motores. - Se julgou oportuno e necessário fazer nesta altura a pavimentação de algumas áreas que não estavam incluídas na proposta e que se julgou necessário contemplar nesta altura. Do exposto resultou a necessidade de realizar estes trabalhos a mais, para a conclusão da empreitada. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº101/95 de 19 de Maio. **Proponho:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais:

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇOS	
		UNITÁRIOS	TOTAIS
Arranque de lancil de 0.25 incluindo aproveitamento do mesmo e posterior reposição rebaixado para uma cota de 0.02 m acima do pavimento nas zonas de passagens para peões e todos os trabalhos necessários.	130.20 ml	2.720\$00	354.144\$00
Fornecimento e assentamento de calçada de vidro de 0.04 a 0.06m de aresta, incluindo regularização e compactação da caixa à cota a definir a camada de areão com 0.10m de espessura e fechamento das juntas a pó de pedra.	150.16 m2	3.250\$00	488.020\$00
Alteamento de caixa de visita à cota do novo pavimento, incluindo todos os trabalhos necessários a um bom acabamento.	4.00 un	25.000\$00	100.000\$00
Abertura de caixa, remoção, transporte e deposição de terras a vazadouro com 20% de empolamento.	1.991.94m2	925\$00	1.842.544\$50
Arranque e reposição de calçada, incluindo todos os trabalhos necessários	103.54m2	2.800\$00	289.912\$00
		TOTAL	3.074.620\$50



AVA



Valor dos trabalhos a mais Esc: 3.074.620\$50 (três milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e vinte escudos e cinquenta centavos) + IVA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

*8 – PROPOSTA Nº 1939/99 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “REMODELAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO Nº1 – PAVILHÃO DO PEIXE” – PROCESSO F – 1/98 – Vem o empreiteiro **Betacil – Construções, Lda.**, solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando:** - A necessidade de se efectuar alguns trabalhos a mais, nomeadamente a alteração de toda a rede de drenagem de esgotos domésticos por motivos imprevistos; demolições várias que não estavam previstas e que se revelaram necessárias e outros pequenos trabalhos complementares também necessários à conclusão da empreitada.*

***Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 00.04.18. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

*9 – PROPOSTA Nº 1940/99 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM VASA BORRACHA” – PROCESSO F-37/97 – Vem o empreiteiro **Britobras – Fornecimento e Obras Públicas, Lda.**, solicitar uma prorrogação por mais 60 dias, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando:** A necessidade de se efectuar alguns trabalhos a mais, nomeadamente saneamento de zona deterioradas, alargamento de passagens hidráulicas e execução de valetas em betão para além do que estava previsto no contrato inicial. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 00.01.13. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

*10 – PROPOSTA Nº 1941/99 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS NA ESTRADA DO PAU QUEIMADO” – PROCESSO F-36/97.- Vem o empreiteiro **Britobras – Fornecimento e Obras Públicas, Lda.**, solicitar uma prorrogação por mais 60 dias, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando:** A necessidade de se efectuar alguns trabalhos a mais, nomeadamente o saneamento de zonas de pavimento em mau estado, bem como outros pequenos trabalhos complementares. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 00.01.13. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*



VII – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº 1943/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA – A Câmara Municipal de Montijo foi notificada pela **Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo** (Cfr. Ofício nº 163/DRAA/COP 01.02 de 08.04.99, Ofício nº 00/DRAA/COP.01.02 de 13.05.99 o Ofício nº 163/DRAA/COP.01.02 de 08.11.99), para se pronunciar sobre o **Projecto de Decreto-Lei** anexo a esta Proposta e que visa **alterar o nº1 do Artigo 2º da Lei nº44/91, de 2 de Agosto**. **Considerando que:** 1. A Lei nº44/91, de 2 de Agosto instituiu no País as áreas metropolitanas de Lisboa (na qual se encontra integrado o concelho de Montijo) e Porto, como pessoas colectivas de direito público de âmbito territorial, visando a prossecução de interesses próprios das populações da área dos municípios correspondentes ao seu âmbito territorial. 2. Nada obsta à inclusão do Município de **Odivelas** – criado pela Lei nº 84/98, de 14 de Dezembro – na Área Metropolitana de Lisboa. 3. Nos termos do nº3 do Artigo 2º da Lei nº 44/91, de 2 de Agosto o âmbito territorial das áreas metropolitanas pode ser alterado por decreto-lei, **ouvidos os municípios interessados**. **Nestes termos, propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere dar parecer favorável à inclusão do Município de Odivelas na Área Metropolitana de Lisboa, nos termos e para os efeitos do nº3 do Artigo 2º da Lei nº 44/91, de 2 de Agosto, conforme o Projecto de Decreto-Lei enviado a todos os municípios interessados. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e três horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Jose António Monteiro da Câmara* Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Dr.ª. Maria Amélia Antunes